



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@crisrina.mg.gov.br](mailto:gabinete@crisrina.mg.gov.br)



## LEI COMPLEMENTAR Nº 49 / 2020

**CÓPIA**

**Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo efetivo de Ajudante de Conservação de Vias Públicas, conforme previsto na Lei Complementar nº 13/2011.**

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei complementar:

**Art. 1º.** Ficam acrescentadas 05 (cinco) vagas para o cargo de Ajudante de Conservação de Vias Públicas, passando o caput do Art.1º da Lei Complementar nº 13/2011 a vigorar com seguinte redação:

**“Art.1º - Fica criado no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA, o seguinte cargo efetivo:**

DENOMINAÇÃO	Nº. VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Ajudante de Conservação de Vias Públicas	20	40 HORAS	1.039,00

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 14 de janeiro de 2020.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
**Prefeito Municipal**

